



**LEI N.º 7.993, DE 10 DE JANEIRO DE 2013**

Altera o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Jundiaí, para criar os cargos públicos que especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 03 de janeiro de 2013, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

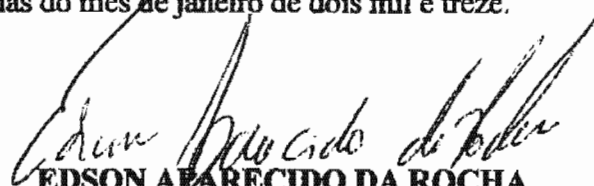
**Art. 1º.** O cargo de **Assessor Parlamentar**, Símbolo CC-2, constante do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Jundiaí (Lei nº. 7.715, de 19 de agosto de 2011), criado pela Lei nº. 7.813, de 29 de dezembro de 2011, passa a ter seu quantitativo aumentado de 32 (trinta e dois) para 38 (trinta e oito).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta lei serão atendidas por dotações próprias consignadas no orçamento, de acordo com as normas legais vigentes, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e treze.

  
**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1